

EDITAL E REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DO V FESTIVAL DE CINEMA CURTA MOGI 2019

EDITAL DE INSCRIÇÃO

A Diretoria de Ensino da Região de Mogi das Cruzes, por intermédio do NPE - Núcleo Pedagógico Educacional informa que durante o período de **30 de maio até 01 de julho de 2019** encontra -se abertas as inscrições para as Escolas Estaduais.

O V FESTIVAL DE CINEMA CURTA MOGI 2019 – da Diretoria de Ensino da Região de Mogi das Cruzes é exclusivamente dedicado à exibição e à promoção de obras audiovisuais de curta-metragem. O Festival exhibe trabalhos finalizados pelas Escolas Estaduais da Região, com duração máxima de 15 minutos, e tem caráter competitivo e informativo.

A programação do Festival de Cinema Curta Mogi 2019 será constituída por: Competição entre Escolas Estaduais, com o objetivo principal de promover a exibição e as produções das obras audiovisual de curta-metragem.

O Curta Mogi 2019 é um Festival que subsidia o cinema na sala de aula de forma pedagógica, os ganhadores farão jus a troféus de 1º, 2º e 3º lugares nas Categorias (Ficção, Não Ficção e Não Ficção Criativa) para os respectivos Gêneros em que forem inscritos os filmes.

Na Categoria **Ficção** serão aceitos os seguintes Gêneros:

Ação (Subgêneros: Aventura, Comédia), Drama, Ficção Científica, Romance, Suspense, Terror, e Thriller.

Na Categoria **Não Ficção** serão aceitos os seguintes Gêneros:

Documentário, Docudrama (documentário dramatizado) e Docuficção (Documentário com trechos de ficção) e Telejornal.

Na Categoria **Não Ficção Criativa** serão aceitos os seguintes Gêneros:

Ensaio (formato livre de convenções e protocolos formais com características poéticas), Filme Experimental (formato livre de convenções e protocolos formais com características experimentais) e Videoclipes.

Na Categoria Especial “**Protagonismo Juvenil: Meu Projeto de Vida**” serão aceitos os Curtas-Metragens que **abordem o tema, alinhado com a proposta pedagógica.**

Quanto à qualidade estética, os filmes serão julgados pelas seguintes Categorias: **Roteiro, Direção, Edição, Trilha Sonora, Melhor Atriz, Melhor Ator, Figurino, Maquiagem e Melhor Filme.** O julgamento será feito com critérios adaptados às idades dos alunos, nas seguintes categorias **Kids:** Anos Iniciais I, **Teens:** Ensino Fundamental II e **Master:** Ensino Médio Regular (EJA e CEEJA) .

1. JUSTIFICATIVA:

No mundo atual, é importante que a escola ofereça aos seus alunos oportunidades de aprender por meio de diversas linguagens, possibilitando a construção dos conhecimentos e propiciando o protagonismo.

A linguagem audiovisual permite que a escola ofereça esta oportunidade ao seu aluno, pois o processo de produção de um vídeo possibilita o diálogo entre os conteúdos curriculares e os conhecimentos mais gerais.

Por meio da leitura, da análise de imagens, da elaboração de roteiros, entre outros aspectos trabalhados na produção de audiovisual na escola, o trabalho com essa linguagem contribui para o desenvolvimento da compreensão crítica do mundo e das novas tecnologias, colaborando para a formação integral do educando.

Além disso, a linguagem do audiovisual permite despertar novos olhares, sensações e experiências, gerando reflexões que se prolongam por toda a vida.

Outro aspecto positivo que se deve destacar é a possibilidade da realização de um trabalho interdisciplinar, na aplicação deste projeto. Esse diálogo permitirá fazer interfaces, além das disciplinas que estão sistematizadas na escola, com outras linguagens e outras expressões como: a dança, o teatro, a música, a literatura, e as artes visuais.

O processo de produção de um vídeo na escola engloba as seguintes etapas:

I - Pré-Produção (Escrita do roteiro, Projeto simplificado de Direção (Planejamento das filmagens, desenho de storyboards, escolha de locações), Projeto simplificado de Direção de Arte (Cenografia, Figurinos, Adereços, Maquiagem, Maquiagem de Efeitos Especiais, Cabelo) e Projeto simplificado de Direção de Fotografia (Definição dos enquadramentos, Iluminação quando necessária);

II - Produção (Gravação, Direção de atores, Construção de cenários, confecção de figurinos, adereços e efeitos práticos especiais);

III - Pós-Produção (Edição e Finalização do filme).

Antes, porém, é preciso escolher o assunto e definir os objetivos, para depois decidir o gênero que melhor aborde o tema e atinja o que foi proposto.

Desta forma, justifica-se a execução do projeto, a fim de criar uma nova oportunidade para uma concepção mais abrangente da interseção entre educação e cultura.

2. OBJETIVOS

2.1. O presente edital e regulamento visa a inscrição das escolas interessadas a participar do V Festival de Cinema Curta Mogi 2019.

2.2. As ações propostas serão realizadas na Diretoria de Ensino Região de Mogi das Cruzes, podendo ocorrer mudanças de local, no período de vigência deste credenciamento.

2.3. Os Professores Coordenadores de cada Unidade Escolar, havendo interesse, irão realizar a inscrição no formulário de acesso bit.ly/inscriçao-curtamogi2019 online que se encontra no endereço do site <https://demogidascruzes.educacao.sp.gov.br>.

2.4. O Professor da Unidade Escolar indicado e inscrito pelo seu Professor Coordenador, estará à frente do projeto, assumindo as responsabilidades dos encontros, prazos e entrega do curta metragem produzido.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O Concurso tem por objetivos:

3.1. Despertar o interesse pela arte audiovisual e estimular a criação artística.

3.2. Compreender e produzir textos, considerando o contexto de produção, circulação e recepção.

3.3. Produzir roteiros com organização temática adequada ao contexto de produção, aos objetivos do proposto e ao tema sugerido.

3.4. Reconhecer e usar, produtiva e autonomamente, as fases ou etapas de um Curta-Metragem na compreensão e produção das sinopses e roteiros.

- 3.5. Reconhecer e usar, produtiva e autonomamente, estratégias de ordenação temporal, mecanismos de textualização, no discurso narrativo.
- 3.6. Fazer uma experiência criativa e reflexiva do cinema, descobrindo-o como arte e como forma de se relacionar com o mundo.
- 3.7. Aproximar os alunos da arte audiovisual e dos seus valores, ou seja, o trabalho em equipe, a imaginação e a sensibilidade.
- 3.8. Trabalhar com os diversos gêneros textuais.
- 3.9. Aprender, por meio de oficinas propostas pelo professor, como se constrói um roteiro, trabalhar com fotografia, produção, etc.
- 3.10. Desenvolver, nos alunos, o senso crítico e estético.
- 3.11. Despertar o interesse e motivação para as disciplinas, evitando a evasão e a repetência.
- 3.12. Descobrir novas ferramentas produzidas a partir da realidade dos alunos e da comunidade que os cercam.
- 3.13. Elevar o nível de frequência escolar, comportamento participativo e o rendimento global dos alunos.
- 3.14. Transmitir à comunidade parte da sua cultura e história local, com base na historiografia, na literatura e na memória popular.
- 3.15. Apurar o olhar do aluno, desenvolvendo um sentido cinematográfico, que permita com que ele se aproprie de um senso estético e crítico em relação às imagens em movimento.
- 3.16. Proporcionar uma relação ativa com o meio audiovisual: ao invés de ser somente um espectador, o aluno passa a criar imagens e ordená-las.
- 3.17. Contribuir para aperfeiçoar o sentido da narrativa nas pessoas.
- 3.18. Desenvolver o **protagonismo do jovem autônomo, solidário e competente**, por meio de uma atividade coletiva.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições para o V Festival de Cinema Curta Mogi 2019 deve ser realizada através do formulário bit.ly/inscricao-curtamogi2019 online encontrado no site <https://demogidascruzes.educacao.sp.gov.br>, durante o período de **30 de maio até 01 de julho de 2019**.
- 4.2. Os curtas metragens devem ser enviados para a avaliação da Comissão Julgadora pelo formulário bit.ly/envio-curtamogi2019 online encontrado no site <https://demogidascruzes.educacao.sp.gov.br> até o período de **20 de setembro de 2019**.
- 4.3. Não serão aceitos Links de filmes remetidos através de e-mail, ou cópias físicas remetidas pelo correio ou entregues na Diretoria de Ensino Região de Mogi das Cruzes.
- 4.4. Os filmes deverão ter até 15 minutos de duração incluindo o Making of.
- 4.5. Filmes que ultrapassem os 15 minutos de duração serão retirados do projeto.
- 4.6. Filmes que tenham se inscrito em edições anteriores do festival serão desconsiderados.

4.7. Os filmes que não cumprirem os prazos de entrega não serão aceitos, anulando automaticamente a inscrição da Unidade Escolar.

4.8. Os filmes inscritos para a seleção devem assegurar que possuem os direitos de exibição de imagens e de execução de trilha sonora contida na obra.

5. PARTICIPANTES

5.1. **CATEGORIA I/ Kids** – Alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais

5.2. **CATEGORIA II/ Teens** – Alunos do Ensino Fundamental Anos Finais

5.3. **CATEGORIA III/ Master** – Alunos do Ensino Médio Regular e Educação de Jovens e Adultos

6. CATEGORIAS

6.1. Curta-Metragem: Melhor Roteiro, Melhor Direção, Melhor Edição, Melhor Trilha Sonora, Melhor Atriz, Melhor Ator, Melhor Figurino, Melhor Maquiagem.

7. TEMA

O tema é uma sugestão, sendo indicado pela Comissão Julgadora como uma categoria.

7.1. “**Protagonismo Juvenil: Meu Projeto de Vida**”.

8. GÊNEROS

8.1. Os ganhadores farão jus a troféus de 1º, 2º e 3º lugares nas Categorias (Ficção, Não Ficção e Não Ficção Criativa) para os respectivos Gêneros em que forem inscritos:

Categoria **Ficção**: Gêneros:

Ação (Subgêneros: Aventura, Comédia), Drama, Ficção Científica, Romance, Suspense, Terror, e Thriller.

Categoria **Não Ficção**: Gêneros:

Documentário, Docudrama (documentário dramatizado) e Docuficção (Documentário com trechos de ficção) e Telejornal.

Categoria **Não Ficção Criativa**: Gêneros:

Ensaio (formato livre de convenções e protocolos formais com características poéticas), Filme Experimental (formato livre de convenções e protocolos formais com características experimentais) e Videoclipes.

Categoria Especial: “**Protagonismo Juvenil: Meu Projeto de Vida**” serão aceitos os Curtas-Metragens que abordem o tema, alinhado com a proposta pedagógica.

9. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Para efeito de inscrição, os participantes deverão preencher os seguintes requisitos:

9.1. Poderão participar alunos que estejam devidamente matriculados e professores em exercício na Rede Estadual de Ensino do Estado de São Paulo na Diretoria de Ensino Região de Mogi das Cruzes;

10 DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

10.1. O Curta-Metragem deverá ser inédito e abordar o tema sugerido se assim for de escolha da "equipe de produção" da Unidade Escolar. **“Protagonismo Juvenil: Meu Projeto de Vida”**.

Para subsidiar a pesquisa do tema, recomenda-se também o vídeo “PASSO A PASSO PARA PRODUZIR UM CURTA-METRAGEM NA ESCOLA” (de Pedro Gandolla, diretor da Lightray Multimedia) disponível em: <http://www.lightray.com.br/curtanaescola/> com a participação de Rebeka Garcia - Professora Coordenadora do Núcleo Pedagógico - ARTE

11 DIREITOS AUTORAIS

11.1. A LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998 Art. 1º regula os direitos autorais, entendendo-se sob esta denominação os direitos de autor e os que lhes são conexos. Os participante do Festival de Cinema Curta-Mogi 2019, cedente do direito autoral, transfere total e por tempo indeterminado os direitos autorais no momento da assinatura da Declaração de liberação de direitos autorais **(ANEXO II) (ANEXO III)**.

11.2. Os curtas metragens produzidos serão utilizados exclusivamente para fins didáticos, e, após o Festival, ficarão sob a guarda da Diretoria de Ensino, podendo ser utilizados para uso estritamente pedagógico. A presente autorização abrange o uso de todos os direitos acima elencados em mídias impressa, eletrônica, digital, internet, redes sociais (Facebook, YouTube, Instagram, Twitter, Google+, LinkedIn, dentre outros), blogs, canais oficiais dos projetos desenvolvidos pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e/ou outros por ela autorizados, bancos de dados multimídia, miateca virtual e/ou demais acervos documentais, sem quaisquer ônus para a secretaria licenciada. .

12. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

12.1. O Projeto deve ser coerente com o tema sugerido pelo regulamento ou de escolha da "equipe de produção"(envolvidos no Projeto: Festival de Cinema Curta Mogi 2019).

12.2. O vídeo deve ressaltar histórias, experiências ou dicas da “Formação para Cidadania”, como área curricular interdisciplinar que estimula a reflexão e a resgate de valores, atitudes e comportamentos , levando estudantes a assumir novas formas de conhecer, conviver, fazer e ser, indicadas nos **4 Pilares da Educação de Jacques Delors**, sugeridas no item 15 Material Pedagógico deste edital e regulamento.

12.3 Os vídeos deverão ter uma duração mínima de 1 e máxima de 15 minutos, incluindo créditos e making of.

12.4. Originalidade: Inovação e criatividade na produção artística dos Curtas-Metragens .

12.5. Contextualização e precisão das informações e dados presentes na produção

12.6. O vídeo deverá ser produzido nos formatos MP4, MPEG ou AVI.

13. FASES

13.1. FASE ESCOLA até 20/09/2019

13.2. Havendo mais de um Curta Metragem na Unidade Escolar, a mesma formará, uma Comissão Multidisciplinar encarregada de selecionar o Curta Metragem que os representarão no Festival de Cinema Curta Mogi 2019.

13.3. A escola poderá inscrever apenas **01(um)** Curta-Metragem.

13.4. O curta-metragem deve ser enviado para a avaliação da Comissão Julgadora pelo formulário bit.ly/envio-curtamogi2019 online encontrado no site <https://demogidasacruz.es.educacao.sp.gov.br> até o período de **20 de setembro de 2019**.

13.5. **CATEGORIA I/ Kids** – Alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais

13.6. **CATEGORIA II/ Teens** – Alunos do Ensino Fundamental Anos Finais

13.7. **CATEGORIA III/ Master** – Alunos do Ensino Médio Regular e Educação de Jovens e Adultos

A escola deverá encaminhar para Diretoria de Ensino Região de Mogi das Cruzes os seguintes documentos:

O Curta Metragem selecionado pela Comissão Multidisciplinar da Unidade Escolar.

ANEXO I. Ficha individual de autorização de participação e para menores de 18 (dezoito) anos, devidamente assinada pelo pai/responsável. (ficha de todos os participantes da equipe selecionada).

ANEXO II - Declaração de liberação de direitos de imagens e autorais do curta metragem, assinada pelo/a participante individualmente (se maior idade) ou por seus responsáveis, quando menores de idade 18 (dezoito) anos. (declaração de todos os participantes da equipe selecionada).

ANEXO III - Declaração de liberação de direitos de imagens e autorais do curta metragem, assinada pelo/a participante individualmente (**Professores, Funcionários e demais participantes maiores de idade**)

Os documentos acima citados deverão ser entregues à D.E. **impreterivelmente** até o dia **20 de setembro de 2019**.

14 FASE Diretoria de Ensino até 25/09/2019

A Diretoria de Ensino formará Comissão Julgadora para a seleção dos Curtas Metragens que representará a Unidade Escolar no Festival.

Os critérios técnicos para julgamento da qualidade estética dos filmes, para cada item em julgamento, serão definidos por um profissional que atua na área de produção cinematográfica com o objetivo de tornar as avaliações mais técnicas e objetivas, isentas de critérios abstratos juntamente com equipe pedagógica do NPE que formará a Comissão Julgadora.

A Diretoria de Ensino poderá encaminhar os Curtas Metragens selecionados para o Festival respeitando o descrito neste regulamento

15. MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO

<http://www.curtanaescola.org.br/filmes/>

<http://bit.ly/curtamogi2019materialpedagogico>

<http://www.lightray.com.br/curtanaescola>

<http://culturaecurriculo.fde.sp.gov.br/Cinema/Cinema.aspx?menu=14&projeto=3>

16. CRONOGRAMA

<u>FASE</u>	<u>PERÍODO</u>	<u>OBSERVAÇÕES</u>
Divulgação do Regulamento	<u>30/05/2019</u>	bit.ly/inscriçao-curtamogi2019 https://demogidascruzes.educacao.sp.gov.br .
<u>Inscrição</u>	<u>30/05 á 01/07/2019</u>	bit.ly/inscriçao-curtamogi2019
<u>Fase Escola Envio</u>	<u>Até 20/09/2019</u>	bit.ly/envio-curtamogi2019
<u>Fase D.E</u>	<u>Até 25/09/2019</u>	<u>Comissão Julgadora</u>
Cerimônia de Premiação e Entrega dos Certificados	Dezembro 2019 Horário: 08h00 Local: <u>Obs: a ser definida</u>	https://demogidascruzes.educacao.sp.gov.br/boletim-informativo-diario/

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação das escolas e dos alunos implica na concordância das regras desse edital e regulamento.

Os Curtas Metragens inéditos dos participantes, feitos para a realização do Festival de Cinema Curta Metragem, poderão ser usados na divulgação pela Diretoria de Ensino Região de Mogi das Cruzes e Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, em veículos de comunicação nacionais e internacionais, inclusive a internet, ficando, previamente autorizado pelos autores.

A participação neste Festival implica, obrigatoriamente, na autenticidade quanto à autoria dos Curtas Metragens, validada pelo (a) professor (a) orientador (a), bem como na liberação prévia dos direitos de autoria para sua veiculação e utilização, em todos os tipos de divulgação, sem ônus para a Diretoria de Ensino Região de Mogi das Cruzes, Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, utilizados exclusivamente para fins didáticos, e, após o Festival, ficarão sob a guarda da Diretoria de Ensino, podendo ser utilizados para uso estritamente pedagógico.

A presente autorização abrange o uso de todos os direitos acima elencados em mídias impressa, eletrônica, digital, internet, redes sociais, sites de relacionamento (Facebook, YouTube, Instagram, Twitter, Google+, LinkedIn, dentre outros), blogs, canais oficiais dos projetos desenvolvidos pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e/ou outros por ela autorizados, bancos de dados multimídia, midiateca virtual e/ou demais acervos documentais veículos de comunicação por tempo indeterminado.

Os participantes do Festival devem se comprometer a não incluir em sua produção conteúdos que provoquem constrangimento, apresentem conteúdo racista, misógino ou que agridam os direitos humanos ou sejam inadequados aos objetivos propostos.

Serão desconsiderados filmes que desrespeitem o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente ou que copiem conteúdos de outros autores, sem autorização de seus titulares.

O Regulamento, com os critérios de participação, orientações técnicas e links, contendo informações sobre o Festival, encontra-se disponível em <http://bit.ly/curtamogi2019>.

Os Curtas Metragens deverão ser inéditos, respeitar o tema e, em caso de plágio no todo ou em parte, serão automaticamente desclassificados.

A comissão constituída na fase D.E terá plena autonomia de julgamento.

Caberá à Equipe da comissão Julgadora do Festival de Cinema Curta Mogi 2019, nos casos omissos, plena autonomia de julgamento e decisões.

A Equipe Gestora do Festival poderá alterar as datas do evento, por motivo de força maior, sem que a isso caiba direito de questionamento a qualquer participante, podendo, ainda, a qualquer tempo, excluir do Festival cujos autores não tenham observado as disposições deste Regulamento, ou tenham contrariado as normas de organização do evento.

Os resultados serão divulgados via BID e na Cerimônia de premiação e a entrega dos certificados.

ANEXO I – FICHA DE PARTICIPAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Preencher Preferencialmente por Digitação ou em Letra Bastão Legível

“Festival de Cinema Curta Mogi 2019”

DIRETORIA DE ENSINO:

ESCOLA:

CIDADE:

NOME DO (a) DIRETOR:

NOME DO ALUNO (a):

IDADE:

NºRG

SÉRIE-CLASSE:

Endereço:

COMPLEMENTO:

BAIRRO :

CIDADE:

TELEFONE RESIDÊNCIAL: ()

CELULAR: ()

PROFESSOR (a) ORIENTADOR(a):

E-MAIL:

TÍTULO DO CURTA-METRAGEM:

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS E IMAGEM

Preencher Preferencialmente por Digitação ou em Letra Bastão Legível

“Festival de Cinema Curta Mogi 2019”

O Vº Festival Estudantil de Curta Metragem 2019, promovido pela Diretoria de Ensino de Mogi das Cruzes - Núcleo Pedagógico é um Concurso Cultural entre Escolas Estaduais da Diretoria de Ensino Região de Mogi das Cruzes, e, objetiva estimular o protagonismo juvenil, o pensamento crítico e a formação sociocultural dos estudantes, inserindo a arte do Cinema no processo de ensino-aprendizagem.

Os alunos e professores produzem curtas metragens (filmes de até 15 minutos de duração incluindo os créditos e o making of), divididos em três categorias (Ficção, Não Ficção e Não Ficção Criativa), em que serão aceitos diferentes gêneros:

Categoria Ficção: Gêneros: Ação (Subgêneros: Aventura, Comédia), Drama, Ficção Científica, Romance, Suspense, Terror, e Thriller.

Categoria Não Ficção: Gêneros: Documentário, Docudrama (documentário dramatizado) e Docuficção (Documentário com trechos de ficção) e Telejornal.

Categoria Não Ficção Criativa: Gêneros: Ensaios (formato livre de convenções e protocolos formais com características poéticas), Filme Experimental (formato livre de convenções e protocolos formais com características experimentais) e Videoclipes.

Categoria Especial: “**Protagonismo Juvenil: Meu Projeto de Vida**” serão aceitos os Curtas-Metragens que abordem o tema, alinhado com a proposta pedagógica.

Os curtas metragens produzidos serão utilizados exclusivamente para fins didáticos, e, após o Festival, ficarão sob a guarda da Diretoria de Ensino, podendo ser utilizados para uso estritamente pedagógico.

A presente autorização abrange o uso de todos os direitos acima elencados em mídias impressa, eletrônica, digital, internet, redes sociais, sites de relacionamento (Facebook, YouTube, Instagram, Twitter, Google+, LinkedIn, dentre outros), blogs, canais oficiais dos projetos desenvolvidos pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e/ou outros por ela autorizados, bancos de dados multimídia, midiateca virtual e/ou demais acervos documentais, sem quaisquer ônus para a secretaria licenciada.

A presente licença é válida pelo período de 10 (dez) anos, por todo o território nacional, não havendo limitação quanto ao número de utilizações, acessos, visualizações, edições, reimpressões, tiragens, exemplares de mídias reproduzidas ou formas de divulgação e/ou distribuição do material.

Por ser esta a expressão da minha vontade, firmo a presente autorização, garantindo ao licenciado o uso pacífico de tais direitos nos termos aqui expressos.

Nome do Aluno/a: _____

R.G.: _____

C.P.F.: _____

Nome do Responsável (se menor): _____

R.G. _____

C.P.F. _____

DATA: __/__/__

ASSINATURA DO ALUNO OU RESPONSÁVEL: _____

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS E IMAGEM (Professores, Funcionários e demais participantes maiores de idade)

Preencher Preferencialmente por Digitação ou em Letra Bastão Legível

“Festival de Cinema Curta Mogi 2019”

O Vº Festival Estudantil de Curta Metragem 2019, promovido pela Diretoria de Ensino de Mogi das Cruzes - Núcleo Pedagógico é um Concurso Cultural entre Escolas Estaduais da Diretoria de Ensino Região de Mogi das Cruzes, e, objetiva estimular o protagonismo juvenil, o pensamento crítico e a formação sociocultural dos estudantes, inserindo a arte do Cinema no processo de ensino-aprendizagem.

Os alunos e professores produzem curtas metragens (filmes de até 15 minutos de duração incluindo os créditos e o making of), divididos em três categorias (Ficção, Não Ficção e Não Ficção Criativa), em que serão aceitos diferentes gêneros:

Categoria Ficção: Gêneros: Ação (Subgêneros: Aventura, Comédia), Drama, Ficção Científica, Romance, Suspense, Terror e Thriller.

Categoria Não Ficção: Gêneros: Documentário, Docudrama (documentário dramatizado) e Docuficção (Documentário com trechos de ficção) e Telejornal.

Categoria Não Ficção Criativa: Gêneros: Ensaios (formato livre de convenções e protocolos formais com características poéticas), Filme Experimental (formato livre de convenções e protocolos formais com características experimentais) e Videoclipes.

Categoria Especial: “Protagonismo Juvenil: Meu Projeto de Vida” serão aceitos os Curtas-Metragens que abordem o tema, alinhado com a proposta pedagógica.

Os curtas metragens produzidos serão utilizados exclusivamente para fins didáticos, e, após o Festival, ficarão sob a guarda da Diretoria de Ensino, podendo ser utilizados para uso estritamente pedagógico.

A presente autorização abrange o uso de todos os direitos acima elencados em mídias impressa, eletrônica, digital, internet, redes sociais, sites de relacionamento (Facebook, YouTube, Instagram, Twitter, Google+, LinkedIn, dentre outros), blogs, canais oficiais dos projetos desenvolvidos pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e/ou outros por ela autorizados, bancos de dados multimídia, midiateca virtual e/ou demais acervos documentais, sem quaisquer ônus para a secretaria licenciada.

A presente licença é válida pelo período de 10 (dez) anos, por todo o território nacional, não havendo limitação quanto ao número de utilizações, acessos, visualizações, edições, reimpressões, tiragens, exemplares de mídias reproduzidas ou formas de divulgação e/ou distribuição do material.

Por ser esta a expressão da minha vontade, firmo a presente autorização, garantindo ao licenciado o uso pacífico de tais direitos nos termos aqui expressos.

Nome do Participante: _____

R.G.: _____

C.P.F.: _____

DATA: ___/___/___

ASSINATURA DO PARTICIPANTE: _____